



DECRETO Nº 504 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

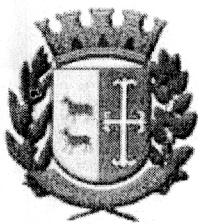
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.023,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.023,97
02	02	03	F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	76	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	264,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	77	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	85,07
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	78	12.361.0003.2009.0000	Educação e Cultura	141,11
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	149	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	441,16
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	150	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	92,63
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.023,97
Fontes de Recurso	
01 00	1.023,97



Município de Cabralia Paulista
CNPJ: 46137469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
Exercício: 2023



DECRETO Nº 504 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.159

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30